

**17 – Reunião Extraordinária da
Câmara Municipal de Chaves -
Realizada no dia 24 de julho de 2025. -**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Chaves, no "Salão Nobre" do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Chaves, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Dr. Nuno Vaz Ribeiro, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Eng. Francisco Baptista Tavares, Sr. Dr. Francisco António Chaves de Melo, Sr. Arq. Carlos Augusto Castanheira Penas, Sra. Eng.^a Paula Fernanda da Mota Chaves e Sr. Eng. Carlos Afonso de Moura Teixeira e comigo, Paulo Jorge Ferreira da Silva, Técnico Superior. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de catorze de julho de dois mil e vinte e cinco. -----

I - AUSÊNCIA DO VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, NUNO ANDRÉ MONTEIRO COELHO CHAVES. -----

De acordo com a informação prestada pelo Presidente da Câmara, o vereador do Partido Socialista, Nuno André Monteiro Coelho Chaves, não irá participar na presente reunião ordinária do executivo camarário, por se encontrar no gozo do seu período de férias. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta. -----

1. AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS - VIDAGO FUTEBOL CLUBE. PROPOSTA N.º 137/GAPV/2025. -----

Foi presente a proposta Identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

I – Do Enquadramento -----

Considerando que: -----

1. No pretérito dia 18 de julho de 2025, veio a público uma reportagem levada a cabo pela TVI/CNN Portugal, denominada “370.000,00€... e obras nem vê-las”, da responsabilidade da jornalista Sandra Felgueiras; -----

2. Na enunciada reportagem o antigo Presidente da Direção do Vidago Futebol Clube, Paulo José Mendes Lopes, afirmou que teria utilizado parte da comparticipação financeira do Município, aprovada no órgão executivo em 11/06/2021, em 13/10/2022 e 24/10/2024, respetivamente, para um fim diverso do patenteado nos contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados em 2021, 2022 e 2024, contrariando o suporte documental aprovado pelos órgãos sociais da coletividade e objeto de remessa ao Gestor do Contrato respetivo; -----

3. Em face de tais declarações, importa agora, numa primeira fase, chamar à colação o instituto da audiência dos interessados prevista no artigo 12.º do CPA, em articulação com o disposto nos artigos 121.º e 122.º do mesmo diploma legal, tendo por escopo aquilatar o cabal esclarecimento relativamente à utilização dos referidos financiamentos, à luz dos princípios que norteiam a atividade administrativa municipal, com especial enfoque no princípio da legalidade, do princípio da prossecução do interesse público, do princípio da boa administração e do princípio da boa-fé, igualmente previstos no CPA; -----

II – Da Proposta em Sentido Estrito -----

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adote deliberação no sentido de determinar a notificação dos órgãos sociais do Vidago Futebol Clube para, ao abrigo do instituto da audiência dos interessados, previsto nos artigos 121.º e 122.º do CPA, se pronunciarem sobre

todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como efetuar diligências complementares e juntar cabal documentação de suporte. -----
Chaves, 21 de julho de 2025. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

(Nuno Vaz) -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. -----

De seguida, usou da palavra o senhor vereador da Coligação PPD/PSD.CDS-PP (Chaves Primeiro), Francisco Baptista Tavares, para apresentar, a seguinte declaração: -----

Declaração de Voto -----

Perante a proposta apresentada Pelo Executivo Municipal, em que se requer a suspensão imediata do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Vidago Futebol Clube para a época 2024-2025, o voto dos vereadores do PSD é a favor da suspensão, por ser esta a melhor forma da salvaguarda, na utilização devida dos dinheiros públicos, que então foram protocolados e que aparentemente a sua utilização foi indevida. -----

Independentemente das dúvidas na capacidade de execução do protocolo por parte do Vidago Futebol Clube que na altura da discussão e votação questionamos e do voto favorável na sua aprovação, o voto que agora se apresenta é objetivamente aquele que melhor defende os interesse da autarquia, minimizando possíveis danos que o seu cumprimento acarretaria.

Na defesa do interesse concelhio, concordam igualmente os Vereadores do PSD, que seja promovida a audiência dos interessados, dos responsáveis dos Órgãos Sociais Vidago Futebol Clube, para apresentarem justificativo das receitas e despesas e da utilização devida para que foram protocoladas, e que os mesmos possam ser responsabilizados se mostrarem incumpridores nos deveres que se impõe nos cargos que exerciam. -----

Os Vereadores -----

Francisco Tavares -----

Carlos Penas -----

Carlos Afonso -----

2. SUSPENSÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O VIDAGO FUTEBOL CLUBE PARA A ÉPOCA 2024-2025. PROPOSTA N.º 138/GAPV/2025. -----

Foi presente a proposta Identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

I – Do Enquadramento -----

Considerando que: -----

1. No pretérito dia 18 de julho de 2025, veio a público uma reportagem levada a cabo pela TVI/CNN Portugal, denominada “370.000,00€... e obras nem vê-las”, da responsabilidade da jornalista Sandra Felgueiras; -----

2. Na enunciada reportagem o antigo Presidente da Direção do Vidago Futebol Clube, Paulo José Mendes Lopes, afirmou que teria utilizado parte da comparticipação financeira do Município, aprovada no órgão executivo em 11/06/2021, em 13/10/2022 e 24/10/2024, respetivamente, para um fim diverso do patenteado nos contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados em 2021, 2022 e 2024, contrariando o suporte documental aprovado pelos órgãos sociais da coletividade e objeto de remessa ao Gestor do Contrato respetivo; -----

3. Em face de tais declarações, importa agora, numa primeira fase, chamar à colação o instituto da audiência dos interessados prevista no artigo 12.º do CPA, em articulação com o disposto nos artigos 121.º e 122.º do mesmo diploma legal, tendo por escopo aquilatar o cabal esclarecimento relativamente à utilização dos referidos financiamentos, à luz dos princípios que norteiam a atividade administrativa municipal, com especial enfoque no princípio da prossecução do interesse público, do princípio da boa administração e do princípio da boa-fé, igualmente previstos no CPA; -----

4. Se encontra em vigor o contrato-programa celebrado no dia 08/11/2024, relativo à época desportiva 2024-2025, sendo certo que atento o relatório intermédio de execução produzido em 02/05/2025 pelo gestor do respetivo contrato-programa, levado ao conhecimento do órgão executivo em 08/05/2025 que se anexa, sobrevém o não apuramento de prova documental dos montantes de financiamento previstos nas alíneas b), c), g) e h) do ponto 5 da cláusula 4.^a do Contrato-Programa ora em referência; -----

5. A cláusula 9.^a do Contrato-Programa ora em análise prevê que o incumprimento pelo segundo outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no mesmo pode constituir motivo para a rescisão imediata por parte do Município, por deliberação do órgão Executivo Municipal, mediante notificação escrita, podendo implicar ainda a devolução dos montantes entretanto recebidos e constituir impedimento para apresentação de novo pedido de apoio num período a estabelecer pelo órgão Executivo Municipal; -----

6. O clausulado antes referido tem por respaldo os artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e, bem assim, o n.º 3 do artigo 15.º, o artigo 28.º a 30.º do Decreto Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, ambos os diplomas na redação atual. -----

II – Da Proposta em Sentido Estrito -----

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adote deliberação no sentido de determinar o seguinte:

a) A suspensão imediata do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Vidago Futebol Clube para a época 2024-2025; -----

b) A notificação dos órgãos sociais do Vidago Futebol Clube para, ao abrigo do instituto da audiência dos interessados, previsto nos artigos 121.º e 122.º do CPA, se pronunciarem sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, atento o eventual incumprimento das alíneas b), c), g) e h) do ponto 5 da cláusula 4.^a do Contrato-Programa ora em referência e cominações antes indicadas, sem prejuízo de juntar cabal documentação de suporte. -----

Chaves, 21 de julho de 2025. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

(Nuno Vaz) -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. -----

De seguida, usou da palavra o senhor vereador da Coligação PPD/PSD.CDS-PP (Chaves Primeiro), Francisco Baptista Tavares, para apresentar, a seguinte declaração: -----

Declaração de Voto -----

Perante a proposta apresentada Pelo Executivo Municipal, em que se requer a suspensão imediata do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Vidago Futebol Clube para a época 2024-2025, o voto dos vereadores do PSD é a favor da suspensão, por ser esta a melhor forma da salvaguarda, na utilização devida dos dinheiros públicos, que então foram protocolados e que aparentemente a sua utilização foi indevida. -----

Independentemente das dúvidas na capacidade de execução do protocolo por parte do Vidago Futebol Clube que na altura da discussão e votação questionamos e do voto favorável na sua aprovação, o voto que agora se apresenta é objetivamente aquele que melhor defende os interesse da autarquia, minimizando possíveis danos que o seu cumprimento acarretaria.

Na defesa do interesse concelhio, concordam igualmente os Vereadores do PSD, que seja promovida a audiência dos interessados, dos responsáveis dos Órgãos Sociais Vidago Futebol Clube, para apresentarem justificativo das receitas e despesas e da utilização devida para que foram protocoladas, e que os mesmos possam ser responsabilizados se mostrarem incumpridores nos deveres que se impõe nos cargos que exerciam. -----

Os Vereadores -----

Francisco Tavares -----

Carlos Penas -----

Carlos Afonso -----

3. ANÁLISE DO 4.º E ÚLTIMO RELATÓRIO SEMESTRAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE INVESTIMENTO “CONSTRUÇÃO EDIFÍCIO INDUSTRIAL” CLASSIFICADO COMO PIM, DA SOCIEDADE MALLAT, LDA. INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº 68/DDE/2025. -----

Foi presente a informação Identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

I OBJETIVO -----

A presente informação visa submeter à apreciação do Executivo Municipal o 4.º e último relatório de acompanhamento semestral, elaborado na sequência da análise técnica à execução do PIM “*Construção Edifício Industrial*”, conforme deliberação da Comissão Técnica de Análise, Acompanhamento e Fiscalização dos Projetos de Interesse Municipal (CTAAF – PIM)¹, reunida em 15/07/2025. -----

II – ENQUADRAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO -----

1. A sociedade **MALLAT, LDA.**, entidade promotora do projeto em referência, apresentou, em 23/05/2025 a informação semestral obrigatória, por via eletrónica², nos termos da alínea c) da Cláusula 5.ª do Contrato de Concessão de Benefícios Tributários Municipais (CCBTM), outorgado em 27/10/2023. -----

2. A documentação foi analisada em sede de Comissão Técnica, tendo sido elaborado o correspondente relatório técnico de acompanhamento, anexo à presente informação, e aqui reproduzido para todos os efeitos legais. -----

3. Da análise ao relatório resultou a emissão do seguinte parecer: -----
“A Comissão Técnica de Análise, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos de Interesse Municipal (CTAAF-PIM), após análise do 4.º Relatório Semestral de Execução do Projeto de Interesse Municipal “Construção de Edifício Industrial”, promovido pela sociedade Mallat, Lda., correspondente ao período compreendido entre 27/04/2025 e 13/05/2025, emite o seguinte parecer: -----

1. O relatório foi apresentado tempestivamente e encontra-se devidamente instruído com todos os elementos exigíveis; -----

*2. A informação validada atesta a conclusão substancial do projeto, verificando-se: -----
 – Um montante de investimento elegível validado de **€4.892.428,14**, correspondente a **91,63% do valor contratualizado**; -----*

*– O cumprimento integral da meta contratual de criação de **11 postos de trabalho**; -----*

*-- A execução física e financeira dentro do prazo contratualmente previsto (**23 meses**), nos termos da reprogramação aprovada pelos órgãos municipais em junho de 2024; -----*

*3. O montante de **€250.340,41** pendente de validação encontra-se fundamentado com base em acordos comerciais e constrangimentos técnicos na instalação de equipamentos, não prejudica os pressupostos materiais de elegibilidade, nem configura incumprimento relevante; -----*

4. A Comissão constata que: -----

– Os objetivos contratuais foram substancialmente alcançados; -----

*– As obrigações constantes da **Cláusula 5.ª do Contrato** foram, em termos materiais, observadas com ressalva do cumprimento parcial da alínea a), atenta à taxa de execução financeira do projeto (91,63% do valor contratualizado e 95,13% do total faturado); -----*

*– O projeto representa uma mais-valia para o tecido produtivo local, destacando-se a adoção de soluções industriais ambientalmente sustentáveis (**urnas 100% ECO**) e o contributo para a criação de emprego; -----*

– O investimento reforça a atratividade do Parque Empresarial de Chaves, promovendo a fixação de atividade económica de base produtiva; -----

*5. Mantém-se a **classificação final de 72%**, nos termos da grelha de avaliação consolidada³, -----*

¹ Comissão criada na sequência da deliberação do órgão executivo camarário do passado dia 15/04/2016, sob a Informação/Proposta n.º80/DSC/2016 de 6/04/2016. Na sequência da aprovação da Informação/Proposta n.º 64/SPU/2022 pelo executivo municipal, em 13/10/2022, a mesma foi objeto de recomposição. -----

² Registado no expediente geral através da seguinte referência “DDEF.07 / 2025, DAG., E, G, 7244 de 26-05-2025”. -----

³ - Atualização do cálculo dos critérios de determinação para concessão dos benefícios fiscais: -----

relevante para efeitos de determinação do montante dos benefícios fiscais atribuíveis, nos termos do artigo 7.º do RPIM; -----

6. Face ao exposto, a CTAAF-PIM propõe ao executivo municipal que delibere: -----

– A aprovação do relatório sem formulação de medidas corretivas; -----

– O reconhecimento da conclusão substancial da execução do projeto; -----

– A manutenção da concessão dos incentivos fiscais, nos exatos termos contratualmente previstos; -----

– A formalização da adenda contratual relativa à reprogramação aprovada em junho de 2024;-

– A transição do acompanhamento técnico para uma periodicidade anual, até ao termo do período de concessão dos benefícios (ano de 2027), sem prejuízo da sua eventual prorrogação, nos termos da Cláusula 3.ª do Contrato e do artigo 8.º, n.º 2, alínea b) do RPIM;-

– A obrigatoriedade de a entidade promotora apresentar, anualmente, os seguintes elementos: -----

• Certidão Permanente da sociedade; -----

• Declaração Modelo 22 de IRC; -----

• Informação Empresarial Simplificada (IES); -----

• Relatório Único, para efeitos de verificação da manutenção dos pressupostos de elegibilidade.” -----

4. Por último, a Comissão emitiu a seguinte proposta de decisão: -----

– “Submeter à apreciação dos órgãos executivo e deliberativo municipais a aprovação do presente relatório semestral de acompanhamento da execução do projeto de investimento “Construção Edifício Industrial” classificado como PIM, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento de Projetos de Interesse Municipal (RPIM).” -----

III – DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

Na qualidade de relatora da CTAAF-PIM cumpre-me propor que seja submetida à consideração do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Nuno Vaz, a adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

1. Que o presente assunto seja incluído na ordem de trabalhos da próxima reunião do Executivo Municipal, com vista à deliberação sobre a **aprovação do 4.º e último relatório semestral de acompanhamento**, conforme proposto pela CTAAF-PIM; -----

2. Caso exista concordância, sugere-se: -----

(i) A dispensa de audiência dos interessados, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA); -----

(ii) O envio da deliberação camarária e do relatório técnico à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação, nos termos do n.º 3 do art.º 13.º do RPIM; -----

(iii) A notificação à entidade promotora da decisão final a proferir sobre a matéria ora em apreciação, nos termos do artigo 114.º e seguintes do CPA. -----

(iv) O encaminhamento do processo à Unidade de Contratos e Expropriações (UCE), para promoção das diligências necessárias à formalização de adenda ao contrato inicial, a qual deverá ser levada a conhecimento da Assembleia Municipal, na primeira sessão daquele órgão deliberativo, em conformidade com as disposições conjuntas previstas nos artigos 12.º e 13.º-A do RPIM. -----

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO, DA DDE ARQ. JOANA RODRIGUES, DE 15.07.2025

1 - A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, pelo que merece a minha concordância. -----

2 – Assim, e considerando competências decisórias sobre a matéria, propõe-se à Senhora Diretora de Departamento, Dra. Márcia Santos, que profira despacho favorável à proposta constante do ponto III da presente notificação. -----

DESPACHO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO

Critérios	Classificação Final Obtida		
	Candidatura	1ª Reavaliação Cand. (1º Semestre)	Atual (4º Semestre e seguintes)
1. a)	40%	40%	40%
1. b)	12%	12%	12%
1. c)	15%	15%	15%
1. d)	0%	0%	0%
1. e)	5%	5%	5%
Classificação Final	72,00%	72,00%	72,00%

ECONÓMICO E FINANCEIRO, DRA. MÁRCIA SANTOS, DE 15.07.2025. -----
Concordo com a presente informação, a qual dá inteiro cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis sobre a matéria. -----
À consideração superior. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. NUNO VAZ, DATADO DE 2026.07.15. -----

À reunião do executivo municipal para apreciação e deliberação quanto ao proposto na informação técnica infra. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Paulo Jorge Ferreira da Silva, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

